



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 19/2022

Dispõe sobre a criação do curso de primeiros socorros e de prevenção de acidentes durante o acompanhamento pré-natal, do município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a criar o curso de primeiros socorros e de prevenção de acidentes durante o acompanhamento pré-natal, oferecendo aos pais ou responsáveis legais de recém-nascidos, orientação e prevenção para diminuição do risco da "Síndrome de morte súbita infantil", que é a morte súbita e inesperada durante o sono, assim como orientação/treinamento para primeiros socorros e prevenção de acidentes.

Art. 2º As unidades básicas de saúde que realizam consultas de pré-natal deverão organizar curso simplificado de primeiros socorros e de prevenção de acidentes, com foco na primeira infância, a ser ministrado para as pacientes grávidas atendidas.

§ 1º O curso referido no caput deverá contemplar, entre outros temas relevantes:

I – manobra para desobstrução de vias aéreas;

II – prevenção de morte súbita do lactente;

III – segurança no transporte de crianças;

IV – prevenção de afogamentos.

§ 2º As unidades básicas de saúde deverão informar aos pais, mães ou responsáveis pelos recém-nascidos sobre a existência e disponibilidade do treinamento durante o acompanhamento do pré-natal.



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 31/01/2022 as 09:06:45.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Art. 3º As unidades básicas de saúde deverão fixar, em local visível, cópia da presente Lei para que todos os pais de recém-nascidos tenham ciência sobre a existência e disponibilidade da orientação/treinamento oferecido.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 31 de Janeiro de 2022.

Sebastião Valter Fernandes
Vereador



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 31/01/2022 as 09:06:45.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=101401&c=7RKT67>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo autorizar o Executivo a criar o curso de primeiros socorros e de prevenção de acidentes durante o acompanhamento pré-natal, oferecendo aos pais ou responsáveis legais de recém-nascidos, orientação e prevenção para diminuição do risco da “Síndrome de morte súbita infantil”, que é a morte súbita e inesperada durante o sono, assim como orientação/treinamento para primeiros socorros e prevenção de acidentes.

A morte repentina e inesperada de lactentes é um evento raro, mas quando acontece, é sempre trágico. Por tratar-se de crianças previamente sadias, muita indignação e culpa em relação às circunstâncias do óbito cercam os pais ou cuidadores destas crianças.

É importante que as unidades básicas de saúde orientem e capacitem minimamente os responsáveis por crianças recém-nascidas, principalmente os denominados “pais de primeira viagem” na prevenção desses riscos envolvendo a alimentação, refluxo e asfixia de bebê.

Esse curso é de extrema relevância, pois tal procedimento e preparo evitará que vidas prematuras sejam extinguidas quando ocorre um acidente por razões das mais adversas, e os pais não estão adequadamente preparados para enfrentá-las.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Desta forma, solicito ao D. plenário apoio para que obtenhamos a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 31 de Janeiro de 2022.

Sebastião Valter Fernandes
Vereador



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 31/01/2022 as 09:06:45.